



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 46213.013756/2017-71

CONTRATO Nº 15/2017

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 15/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM BARREIROS/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO E O SENHOR HAMILTON GUSMÃO FILHO.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco, com sede na Av. Alfredo Lisboa, nº1168 – Bairro do Recife, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0018-90, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, Senhor Fernando Antonio de Farias, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do § 1º, do artigo 87 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MF, aprovado pela Portaria nº 144, do Ministério da Fazenda, de 27.04.2016, publicada no D.O.U. em 29-04-2016, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Senhor **HAMILTON GUSMÃO FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 2.544.572, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 416.682.274-87, sua esposa, Senhora **JAQUELINE VERÇOSA VALENÇA GUSMÃO**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.088.611, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 578.050.254-91, residentes e domiciliados na Praça José Nicolau nº 68 – Barreiros-PE, doravante designados LOCADORES, celebram o presente **Termo Aditivo** ao mencionado **Contrato nº 15/2017**, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 36 (trinta e seis) meses da vigência contratual de **01/11/2020 a 01/11/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.210,18** (dois mil e duzentos e dez reais e dezoito centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 79.566,48** (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800047	173790	173790	0180570001	39036/15	380942	S6.4.10.SRA

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE.

4.1 Fica resguardado o direito de requerer o reajuste anual conforme disposto na Cláusula Décima do contrato, caso não tenha solicitado ainda.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Com essas alterações ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Recife, 15 de outubro de 2020.

FERNANDO ANTONIO DE FARIAS
Responsável legal da CONTRATANTE

HAMILTON GUSMÃO FILHO
Responsável – LOCADOR

JAQUELINE VERÇOSA VALENÇA GUSMÃO
Responsável – LOCADORA

TESTEMUNHAS: 1ª MAURO OLIVEIRA DA SILVA
CPF Nº 076.663.744-10

2ª CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA
CPF Nº 497.916.644-04

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX – artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016, publicada no D.O.U. em 29-04-2016.

Recife, 15 de outubro de 2020.

WALMIR MAXIMINO PESSOA
SUPERINTENDENTE